



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### DECRETO Nº 25.066/2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, conforme Processo nº 1501/2012,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno rural, sob denominação "Gleba C", no bairro Tomaz Coelho, com 27.000,00m<sup>2</sup> (vinte e sete mil metros quadrados), destinada para a regularização da Ocupação denominada "Portelinha", havida como própria de **OPIS & OPIS LTDA.**, conforme reporta a matrícula sob nº 21.492, de 27 de abril de 1993, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, com as seguintes metragens e confrontações:

Na confrontação com a Gleba "B", da mesma Planta e de propriedade de Augusto Habinowski, mediu-se, da estaca O=PP a estaca 1, 305,00 metros no rumo 35º39'NO, na confrontação com terreno de propriedade de Herdeiros de Demetrio Lechman, mediu-se da estaca 1 a 2, 116,10 metros no rumo 53º07'NE, da estaca 2 a 3, 165,20 metros no rumo 34º30'SE, na confrontação com a Rua Sonia Budiak, mediu-se da estaca 3 a 4, 23,00 metros no rumo 19º46'SO, da estaca 4 a 5, 16,90 metros no rumo 5º41'SO, estaca 5 a 6, 15,20 metros no rumo 3º11'SE, da estaca 6 a 7, 21,10 metros no rumo 8º41'SE, da estaca 7 a 8, 34,10 metros no rumo 11º13'SE, da estaca 8 a 9, 29,80 metros no rumo 4º22'SE, da estaca 9 a 10, 14,00 metros no rumo 5º34'SO, da estaca 10 a 11, 22,80 metros no rumo 14º12'SO, da estaca 11 a O=PP, 9,20 metros no rumo 33º41'SO.

**Art. 2º.** Com os fundamentos do art. 5º, letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público na regularização da Ocupação denominada "Portelinha".

**Art. 3º.** A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365/1941.

**Art. 4º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de março de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município

**MARIO CELSO RIGOLINO TORRES**  
Secretário Municipal de Urbanismo